



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

CNPJ: 07.769.688/0001-18
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

ANEXO III – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar documentação relativa à: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

1 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Documento Constitutivo:

- a) Empresa Individual: Registro Comercial.
- b) Sociedades Empresárias, exceto Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- c) Sociedades por Ações: Documento do subitem anterior, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Sociedades Civas: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício.
- e) Empresas ou Sociedades Estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Prova dos poderes do representante legal para administrar legal e passivamente, judicial e extrajudicial, a pessoa jurídica.

2 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador.

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, da sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Seguridade Social-INSS.

2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 Documentação relativa a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar **Termo de Indicação do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(os)**, devidamente habilitado, para execução dos trabalhos deste Termo de Referência;

4.2 Comprovação de que o profissional(is) designado(s) faz parte do quadro permanente da proponente. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Profissional Contratado;
- e) Sem vínculo atual.

4.3 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, deve ser comprovado, na data da abertura da entrega dos documentos, vínculo contratual do(s) profissional(is) indicado(s) com a licitante. A comprovação de vinculação dos profissionais com a aspirante ao credenciamento deverá atender aos seguintes requisitos (esta documentação deverá ser entregue junto com os demais da habilitação):

- a) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente em que conste o profissional como Sócio.
- b) **Diretor:** Contrato Social ou ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, em que conste o profissional como Diretor;
- c) **Empregado:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contrante do profissional;
- d) **Profissional Contratado:** Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços;

4.4 Sem Vínculo Atual: Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional.

4.5 Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa indicada tem experiência na prestação de serviços objeto deste credenciamento. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- II. Endereço completo;
- III. Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

5. Documentação Complementar

5.1 Declaração Unificada, conforme Modelo apresentado no **Anexo IV**.

5.2 Em atendimento ao Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário será verificada na fase de habilitação, a existência dos registros impeditivos à contratação nas fontes abaixo indicadas:

- a) Prova de que não faz parte do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br.
- b) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br.